

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0210/2016 de 30 de Novembro de 2016.

“Exonera a pedido o Servidor João Luis Oliveira Figueiredo, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Chefe de Gabinete e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Exonerado a pedido o Servidor **JOÃO LUIS OLIVEIRA FIGUEIREDO**, do Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE GABINETE**, deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0211/2016 de 30 de Novembro de 2016

Fica Revogado o Decreto nº 0206/2016, por conveniência e oportunidade administrativa, interesse público, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 0206/2016, bem como seus efeitos, por conveniência e oportunidade administrativa e interesse público.

**Art. 2º.** Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 30 de novembro de 2016.



José João Pereira  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## ATO ADMINISTRATIVO

**Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Auxílio Por Deslocamento, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.**

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Auxílio Por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **José Fernando Santos Silva**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 755.006.475-04, residente e domiciliado no Povoado de Contendas, Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 25 de novembro de 2016.

  
**José João Pereira**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.752.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)